



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho-BA

CEP – 47.630-000 - PABX – (77) 3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



DECRETO Nº 609 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Aprova para o exercício financeiro de 2022 a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS GASTOS PÚBLICOS para a execução dos projetos e atividades e dos recursos financeiros disponíveis.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a Lei nº 485 de 06 de Julho de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022.

DECRETA:

Art 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2022, o quadro de programação financeira de gastos públicos por cotas bimestrais para a execução dos projetos e atividades, de acordo com as prioridades e os recursos financeiros disponíveis, consubstanciado no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, correspondentes aos Programas de Trabalho constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - A execução orçamentária, dos projetos e atividades correspondentes aos Programas de Trabalho constantes na Lei Orçamentária Anual, obedecerá às prioridades definidas no ANEXO I – PRIORIDADES E METAS da Lei Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas mensalmente com vistas a adequar o planejamento à receita realizada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serra do Ramalho - Ba, 28 de dezembro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal